

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 481/2024. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Fica designada Maricley Pimenta de Souza Yamamoto, portador da cédula de identidade Civil nº 5.849.016-4-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 865.949.829-15, nomeada pelo Decreto nº 144/2021, ocupante o cargo de Secretária Geral da Administração, como Gestor do PROJETO CASTRAPET - IAT - Instituto Água e Terra. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 25 de junho de 2024. CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA | DISPENSA ELETRÔNICA 046/2024. CONTRATO Nº | 0103/2024. CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30. CONTRATADO | ROTEIRO COM PROD ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP. CNPJ DO CONTRATADO | 80.223.399/0001-09. OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA REALIZAÇÃO DA REINAUGURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE SER REALIZARÁ NO DIA 28/09/2024, NESTE MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO | R\$ 666,40 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO | R\$ 166,60 (CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 833,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 125, DA LEI Nº 14.133/21. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE 024/2022. CONTRATO Nº | 225/2022. CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30. CONTRATADO | RENATO FURLAN FRANQUI - EPP. CNPJ DO CONTRATADO | 08.170.365/0001-76. OBJETO | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS: ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTES MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO | R\$ 1.589.988,71 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO | R\$ 358.354,21 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 2.352.160,33 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALÍQUIDO CONTRATO. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 482/2024. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Fica designada Marcia Cristina de Souza, portadora da cédula de identidade Civil nº 7.597.723-9-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 031.355.879-59, nomeada pelo Decreto nº 211/2017, ocupante o cargo de Auxiliar Administrativo-40h/s, como Fiscal do PROJETO CASTRAPET - IAT - Instituto Água e Terra. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 25 de junho de 2024. CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ADENDO Nº 1 - ALTERAÇÃO DE EDITAL ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica ratificado no corpo DA ETP - Estudo Técnico Preliminar do Pregão Eletrônico nº 21/2024, conforme abaixo: Fica suprimido no Título 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO. "de áudio". Fica ratificado os demais termos do Edital. Diamante do Norte, 27 de junho de 2024. ANDREZA DA SILVA PARIZ Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 36/2024 (ELETRÔNICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 68/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIÚ, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 6. 245,00 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) DATA DA SESSÃO: 15/07/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) PLATAFORMA: LICITANET LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, no endereço supracitado. Santo Antônio do Caiú, 27 de junho de 2024. José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA | DISPENSA ELETRÔNICA 046/2024. CONTRATO Nº | 0101/2024. CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30. CONTRATADO | NOROESTE LICITAÇÕES LTDA. CNPJ DO CONTRATADO | 38.852.363/0001-26. OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA REALIZAÇÃO DA REINAUGURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE SER REALIZARÁ NO DIA 28/09/2024, NESTE MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO | R\$ 189,93 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO | R\$ 632,10 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 158,02 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 125, DA LEI Nº 14.133/21. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. PODER EXECUTIVO. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024. O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que nesta data atendendo ao cronograma de execução do Edital do Processo Seletivo Simplificado 007/2024, para provimento do cargo de MOTORISTA, vem informar que não houve inscritos para o certame. E para que todos tenham conhecimento, o presente resultado será publicado no Jornal Diário do Noroeste, órgão oficial do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR. Nova Aliança do Ivaí-PR, 27 de junho de 2024. Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 36/2024 (ELETRÔNICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 68/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIÚ, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 6. 245,00 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) DATA DA SESSÃO: 15/07/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) PLATAFORMA: LICITANET LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, no endereço supracitado. Santo Antônio do Caiú, 27 de junho de 2024. José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA | DISPENSA ELETRÔNICA 046/2024. CONTRATO Nº | 098/2024. CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30. CONTRATADO | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA. CNPJ DO CONTRATADO | 81.192.858/0001-05. OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA REALIZAÇÃO DA REINAUGURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE SER REALIZARÁ NO DIA 28/09/2024, NESTE MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO | R\$ 189,93 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO | R\$ 43,89 (QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 231,82 (DUZENTOS E TRINTA E UM E OITENTA E DOIS CENTAVOS). MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 125, DA LEI Nº 14.133/21. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú. Estado do Paraná. Portaria nº 034/2024. Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DE CURSO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR.". MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER 1 (UMA) DIÁRIA, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos funcionários, Mário Nielsen Junior, matrícula 25, e Bedylin Janine Romanin dos Santos, mat. 24, no seguinte dia, local e finalidade: DATA | HORARIO SAÍDA/RETORNO | DESTINO | FINALIDADE. 01/07/2024 | SAÍDA: 01/07/2024 às 07h00 | Maringá/PR | Deslocamento à cidade de Maringá - Pr, para participar do curso "MBA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, AULA PRESENCIAL MÓDULO II", no dia 01 de julho de 2024, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ / FACULDADE POLIS CIVITAS. 01/07/2024 | RETORNO: 01/07/2024 às 16h00 | Maringá/PR | Deslocamento à cidade de Maringá - Pr, para participar do curso "MBA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, AULA PRESENCIAL MÓDULO II", no dia 01 de julho de 2024, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ / FACULDADE POLIS CIVITAS. I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final. II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do Poder Legislativo Municipal. Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Santo Antônio do Caiú - PR, 27 de junho de 2024. MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR Presidente

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 04/2024. O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos de Alto Paraná, representado pela Diretora Presidente, nomeada pelo Decreto nº 151/2021, do Poder Executivo, homologado em 30 de junho de 2021, observado o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 2.943/2018, resolve: Art. 1º Nomear os Membros do Comitê de Investimentos, ejetos em 10 de junho de 2024, para mandato de três anos: Evelyn Cardogno Nogueira Furman, Priscylla Paglia Tavares e Sônia Aparecida Frederico Satim. Parágrafo único. O mandato dos Membros do Comitê de Investimentos compreende o período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2027. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, Estado do Paraná, 27 de junho de 2024. Alfeu Barbosa Diretor Presidente do RPPS Decreto nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA | DISPENSA ELETRÔNICA 046/2024. CONTRATO Nº | 099/2024. CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30. CONTRATADO | L. P. VASSOLER & VASSOLER LTDA. CNPJ DO CONTRATADO | 01.095.164/0001-02. OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA REALIZAÇÃO DA REINAUGURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE SER REALIZARÁ NO DIA 28/09/2024, NESTE MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO | R\$ 818,96 (OITOCENTOS E DEZTOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO | R\$ 204,74 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 1.023,70 (UM MIL VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 125, DA LEI Nº 14.133/21. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2022; 2022. 1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE. 2. E, de outro lado, a empresa RENATO FURLAN FRANQUI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.170.365/0001-76, AV CRUZEIRO DO SUL, Nº 335 - , centro na cidade de São João do Caiú - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. RENATO FURLAN FRANQUI - brasileiro, empresário, portador do CI/RG Nº. 8.002.958-6 - e inscrita no CPF/MF Nº.032.195.559-50, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 29, na cidade de São João do Caiú - PR, doravante denominada CONTRATADA. Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0225/2022, de acordo com a inexigibilidade 024/2022 para fornecimento de Combustíveis, destinados a veículos de vários departamentos deste Município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 0225/2022, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (supressão do valor dos itens 03), formalizando com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima-sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo: Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Anterior (L) | Supressão | Valor supresso | Valor Total. 03 | ETANOL | LITRO | 84,3985 | 3,89 | 0,40 | 3,39 | 33,76 TOTAL | | | | | | | R\$ 33,76 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 0225/2022, celebrado em 07/12/2022. São João do Caiú, Estado do Paraná, 27 de junho de 2024. 034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA Contratante Nome: 032.195.559-50 - RENATO FURLAN FRANQUI Contratado Nome: CPF/MF: CPF/MF: Assinatura Assinatura: Testemunhas: Nome: CPF/MF: Assinatura: Nome: CPF/MF: Assinatura: ** José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 34/2024 (ELETRÔNICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIÚ, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE MUSICALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) DATA DA SESSÃO: 09/07/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) PLATAFORMA: LICITANET LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, no endereço supracitado. Santo Antônio do Caiú, 28 de junho de 2024. José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

Table with columns: Rank, Inscr., Name, Birth Date, Base Date, Age, Status, Score, Deficiency, Declared Descendant.

Para o cargo de TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL não houve inscritos. E para que todos tenham conhecimento, o presente resultado será publicado no Jornal Diário do Noroeste...

IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ DECRETO Nº 186/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 28/2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ DECRETO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LODRINA AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 006, de 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 006/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 011/2024 - ID 2365/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI EDITAL DE RATIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PSS Nº 006/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SITE: www.omsac.pr.gov.br E-MAIL: educacao@omsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 523, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Santo Antônio do Caiuá.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Santo Antônio do Caiuá.

Art. 2º - Fica aprovado o documento elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, Anexo I, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 3º - A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições do Decreto Municipal n.º 496/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, quinta-feira, 27 de junho de 2024.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ / PR

I. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

a. INTRODUÇÃO

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e depois de ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

1. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PARANÁ CÓDIGO: 4124202

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	ETAPAS DE ATENDIMENTO (0 A 3 ANOS / 4 A 5 ANOS)	MODALIDADE DE OFERTA (Integral/parcial)	NÚMERO DE MATRÍCULA	MATRÍCULAS A SEREM EFETIVADAS (LISTA DE ESPERA)
1. Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.	0 a 3 anos	Integral/turno único	62	-
	0 a 3 anos	Parcial	10	-
	4 a 5 anos	Integral/turno único	29	-
	4 a 5 anos	Parcial	32	-
TOTAL:			133	-

ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	INEP	MODALIDADE DE OFERTA	NÚMERO DE MATRÍCULA
1. Escola Municipal Machado de Assis EF	41003659	Regular	163
		Integral/Ampliação de Jornada	40
TOTAL:			203

4. ÍNDICES EDUCACIONAIS – RESULTADO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS.

AVALIAÇÕES	RESULTADO	RESULTADO ESTADUAL
Avaliação de Fluência 2023	82,8%	73%
IDEB – 2021	5,9	5,4
PROFICIÊNCIA PROVA PARANÁ MAIS – 2º ANO - LP	597	640
PROFICIÊNCIA PROVA PARANÁ MAIS – 2º ANO - MT	489	544
PROFICIÊNCIA PROVA PARANÁ MAIS – 5º ANO - LP	220	222
PROFICIÊNCIA PROVA PARANÁ MAIS – 5º ANO - MT	221	235
IDH do município	0,696	0,749

Resultados em destaque:

O município de Santo Antônio do Caiuá ficou em destaque em relação aos resultados da avaliação de Fluência e IBEB.

Na Avaliação de Fluência o município mostrou o comprometimento com a alfabetização, analisando e mudando as estratégias para obter esse resultado, atingimos a meta posta para 2030, com o percentual de 82,8% dos alunos alfabetizados, enquanto o Estado do Paraná ficou com 73%.

Em relação o IDEB de 2021, com a educação passando por um contexto aléptico imposto pela pandemia da covid-19, foram adotadas estratégias de ensino remoto, reorganização curricular, entre outras medidas para garantir os direitos dos educandos, com todo esse cenário o município conseguiu manter a média 5,9, ficando acima da média do estado que foi 5,4.

Desafios que foram constatados após análise dos resultados das Avaliações:

Compreender que utilizar os resultados das avaliações significa compreendê-los não como um fim em si mesmo, mas como possibilidade de associá-los às transformações necessárias no sentido de fortalecer a escola, para garantir a aprendizagem de todos. Portanto, avaliação mostra as dificuldades de cada aluno. Porém, esses pontos não devem ser encarados como fraquezas, mas sim como objetivos que o professor deve ajudar a alcançar e a solucionar nos próximos passos.

O resultado delas é essencial para averiguar se o método de ensino que está sendo usado em sala pelo corpo docente está sendo eficaz. A partir disso, o professor pode refletir e aprimorar sua metodologia.

Constatou dificuldade na consciência fonológica e em algumas habilidades, descritores e conhecimentos dos componentes curriculares avaliados, portanto foram propostas algumas ações:

- Atendimentos individualizados com alunos que estavam no perfil pré-leitor, trabalhando a consciência fonológica.
- Ler, contar, escutar com os estudantes diariamente boas histórias.
- Leitura diferenciada com banco de palavras, textos, parágrafos, frases.
- Reforçar as atividades dos atendimentos no apoio pedagógico.
- Trabalhar atividades da matriz de referência de língua portuguesa: tópicos e seus descritores do guia geral de apoio pedagógico.
- Trabalhar atividades da matriz de referência de matemática: eixos e seus descritores do guia geral de apoio pedagógico.

b. CONTEXTUALIZAÇÃO

As Instituições da rede municipal de ensino possuem uma clientela diversificada, sendo a maior parte desta de baixa renda e trabalhadores rurais. Atendemos um número elevado de alunos de naturalidade bem eclética. O programa Bolsa Família atende uma parte da clientela escolar, propiciando sua permanência na escola.

Entende que a parceria entre a escola e a família contribui para o melhor desenvolvimento da criança. Por isso, busca-se abrir canais de comunicação, respeitar e acolher os saberes dos pais, ajudando-se mutuamente, a participação dos mesmos na educação dos filhos deve ser constante e consciente, já que a família e a escola se completam.

Os educandos que moram na zona rural utilizam o transporte escolar, a maioria dos alunos do sítio estão matriculados no período da tarde, temos os alunos que são matriculados no turno integral e os que necessitam atendimento no contraturno: SRM e Apoio Pedagógico que vêm no segundo horário das 9h45min e permanecem na escola para seu período regular, esses também fazem uso do transporte. Já os alunos da zona urbana vêm para escola: sozinhos, trazidos ou acompanhados pelos pais ou responsáveis até o portão escolar.

Na cidade há poucos estabelecimentos comerciais, tendo a Prefeitura Municipal como maior entidade que proporciona empregos, a qual mantém grande parte da população como funcionários públicos. Há também alguns pais que trabalham na agricultura, pecuária, como diaristas e outros na Usina, Mister Frango, no cultivo da laranja, mandioca e outros serviços em geral localizados em cidades da região.

A comunidade apresenta aspectos positivos em relação ao Programa do Governo Federal - Bolsa Família para as famílias mais necessitadas com o objetivo de evitar a evasão escolar de seus filhos, atendimento odontológico onde é feita a aplicação semanal de flúor, Programa Compra Direta - compra de alimentos direto do produtor (agricultura familiar), conta também com o apoio da nutricionista para propor uma alimentação balanceada.

• DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município tem 296 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 133 alunos na Educação Infantil e 163 alunos no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

Os municípios ficaram responsáveis pela Educação Infantil e os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano.

O Estado ficou responsável pelo Ensino Fundamental II, 6º ao 9º ano, e Ensino Médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 91 alunos da Educação Infantil estão participando da Educação Integral e 40 alunos do Ensino Fundamental I estão matriculados na Educação Integral / Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares-Turno regular mais contraturno.

Isto significa que 44,25% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, conseqüentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Municipal de Educação - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

• MAIOR DIFICULDADE DO MUNICÍPIO EM IMPLANTAR A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

A compilação dos dados relativos ao total de matrículas para período integral ou período parcial levou em consideração a rede municipal, excluindo EJA (Educação de Jovens e Adultos) que eventualmente estejam sob a responsabilidade do município. O recorte na educação básica considera o Ensino Fundamental e a Educação Infantil e tem por objetivo permitir monitorar a evolução das duas variáveis. Apoiando o gestor municipal, interessado em ampliar a oferta de vagas em período integral de forma gradativa, a projetar o futuro e, assim, mudar o perfil deste indicador.

Diante das dificuldades de infraestrutura, corpo docente e recursos em geral, o atingimento desta tornou-se muito limitada. Monitorar este indicador representa uma ação importante para o gestor que tanto poderá projetar a ampliação da oferta de tempo integral.

A expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PME, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento estabelecerá que: como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

A implantação da educação em tempo integral foi discutida em assembleia de pais e professores, que autorizaram a proposta e definiram a forma de organização, Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno. A implantação será de maneira gradativa, iniciando com as turmas dos 1º e 2º anos do ensino fundamental – anos iniciais, priorizando o comprometimento com a alfabetização das crianças até o final do 2º ano.

c. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Concepção de Educação

Com base nos autores da teoria crítica da educação, o processo de educação se configura como responsável pela transmissão e mediação do saber elaborado. Neste caminho a educação tem como especificidade o desenvolvimento do pensamento humano.

É no processo educativo que o homem se faz homem, desta forma compreende-se que a criança está submetida ao ato educacional desde seu nascimento. No entanto, Saviani (2005) é categórico ao enfatizar que a educação ao qual a criança é submetida em seu convívio familiar é informal e não está voltada ao desenvolvimento das funções psicológicas superiores, conforme destaca Vygotky (2005). A educação oferecida pelo professor, dentro do âmbito escolar, é formal, acrescenta Saviani (2005), assim sua objetivação é a transmissão e mediação dos conhecimentos científicos pelo professor e a assimilação dos conteúdos pelos alunos.

A educação escolar é justamente o processo de organização e transmissão dos conteúdos de maneira sistematizada e objetiva. Desta forma, Vygotky (2005) assevera que a organização das atividades escolares impulsiona o desenvolvimento intelectual da criança.

Ainda, de acordo com a deliberação 03/2023 CEE/PR, a educação é fator de desenvolvimento pessoal e transformação social e considerando a evolução tecnológica, a inteligência artificial, as questões socioeconômicas dentre outras, não se pode prescindir de uma análise cuidadosa da ampliação da jornada escolar, se quisermos elevar e aprimorar as competências e habilidades das crianças, jovens, adultos e idosos, com vistas ao acesso ao conhecimento elaborado e sistematizado, imprescindível à formação do pensamento crítico e autônomo.

Concepção de Educação Integral

De acordo com a Deliberação 03/2023 CEE/PR, a Educação em Tempo Integral oferece aos estudantes uma jornada escolar mais longa, com acréscimos significativos de atividades pedagógicas e culturais que complementam a formação acadêmica. A mesma ocorre em turno único, ou seja, apenas uma matrícula no sistema, pois o aluno entra no período da manhã, permanece por no mínimo 7 horas na instituição e volta para a casa no final da tarde.

A Deliberação 03/2023 CEE/PR em sua justificativa em relação à Educação Integral, faz uma citação de Miguel Arroyo:

A educação integral é uma concepção de um sujeito total e integral enquanto sujeito de conhecimento, de cultura, de valores, de ética, de identidades, de memória, de imaginação e a educação tem que dar conta de todas essas dimensões da formação do ser humano. A educação em tempo integral se comunica diretamente com a educação integral, pois para dar conta de todas as dimensões da formação humana, a escola precisa de mais tempo. Não somente mais tempo na escola, mas um tempo que dialogue com outros tempos da formação humana que transcendem aos muros da escola, como tempo de formação na família, no trabalho, no convívio, na luta pela sobrevivência seja campo ou na cidade. (2013).

Concepção de Educação em Tempo Ampliado

Essa modalidade, como o termo já diz, amplia o tempo de permanência do aluno na escola, no formato de contra turno. Ou seja, o aluno frequenta um turno e retorna no período da tarde para outras atividades pedagógicas, nessa modalidade de oferta diferente do turno único, é necessário que se realize duas matrículas.

A educação em Tempo Ampliado vem como uma modalidade ofertada pelo município. Seu objetivo primordial é a promoção de oportunidades de aprendizado. Tendo como foco o papel central do currículo, a importância da inclusão e da valorização dos saberes espontâneos trazidos pelos estudantes e suas interações na sociedade, como forma de fortalecer os laços com a escola e a aprendizagem.

De acordo com a Deliberação 003/2023 CEE/PR a Educação em Tempo Ampliado potencializará grandes oportunidades de aprendizado. Nessa oferta o currículo exerce um papel central, tendo como base, a inclusão e a valorização dos saberes trazidos pelos estudantes e sua interação com a sociedade, como meio para fortalecer os laços entre a escola e aprendizagem.

Avaliação da Aprendizagem

A avaliação tem seu papel relevante no processo-ensino aprendizagem, ela tem duas vertentes, diagnóstica e formativa. Uma complementa a outra.

Na avaliação diagnóstica, como o próprio nome já diz, refere-se a levantamento de dados de como está o processo de ensino aprendizagem e seus desafios. Deve contemplar instrumentos apropriados para cada nível e modalidade de ensino.

Na avaliação formativa, é importante estudar e interpretar os dados colhidos pela avaliação diagnóstica, prever um plano de ação para sanar as lacunas e/ou suplementar as aprendizagens O objetivo principal da avaliação é traçar metas e ações para a efetivação da aprendizagem. Vale ressaltar que a avaliação deve contemplar a todos os alunos, independentemente do nível que se encontram. É preciso um olhar apurado e compreender que cada criança deve ser avaliada de acordo com sua própria evolução.

Nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, do município, o sistema de avaliação é previsto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

II. DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

O processo de formulação da Política de Educação em Tempo Integral e sua implementação requerem a elaboração de um Plano de Trabalho (também chamado de plano de ação ou plano operacional), que detalhará as tarefas específicas, os recursos necessários, os prazos e as responsabilidades da equipe responsável pela educação integral em tempo integral na secretaria e dos demais atores relacionados, para se alcançarem os objetivos da Política e do Plano de Expansão das Matrículas.

No Plano de Trabalho os responsáveis pelas ações proposta estarão a frente Secretaria Municipal de Educação, Equipe Gestora na instituição de ensino na qual será implantada a Educação em Tempo Integral e a Prefeitura Municipal como agente e mantenedor da educação municipal. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado no início do período letivo e alimento durante o período de execução.

III. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS /JORNADA ESCOLAR

A Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar o atendimento diário igual ou superior a 7 horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo 1400 horas anuais distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

No município de Santo Antônio do Caiuá a Educação em Tempo Integral acontecerá em Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno, atendendo de segunda a sexta-feira perfazendo um total de 35 horas de carga horária semanal.

1. A oferta de Tempo Integral será ofertada em:	
a. () Turno único	b. (X) Ampliação de Jornada
Entrada: Saída: CARGA HORÁRIA SEMANAL:	Entrada: 7h30 - saída 11h30 / Retorno: 13h - saída 16h Entrada: 7h30 - saída 10h30 / Retorno: 13h - saída 17h CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35h

2. Critérios:

a. Vulnerabilidade
b. Defasagem
3. Turmas a serem atendidas:
a. 1º Ano A
b. 1º Ano B
c. 2º Ano A
d. 2º Ano B

IV. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Em atendimento a Portaria nº 2.036, de 2023, estabelece em seu artigo 4º as diretrizes da Educação em Tempo Integral a rede municipal de ensino propõe que haja uma organização curricular dentro dos parâmetros da BNCC. Que o Projeto Político Pedagógico

– PPP esteja com propostas de fundamentação e garantias de fundamentação para o trabalho pedagógico, assim como o Regimento Escolar atenda e assegure os direitos e deveres de toda a comunidade escolar atendendo aos critérios e legislações da Educação em Tempo Integral que contemple a construção de matriz curricular integrada. O PPP também deve contemplar a articulação intersetorial para a promoção da educação integral, com as áreas de esportes, cultura, meio ambiente, ciência e tecnologia, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e educação profissional.

V. DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Os profissionais da educação possuem formação específica para atuarem nas oficinas ou aulas. A carga horária cumprida pelo professor atende ao exigido na matriz curricular sendo de dedicação exclusiva ou não.

Relação de profissionais que atuam na Educação de Tempo Integral /Ampliação de Jornada:	MACRO CAMPO/ Campo de Experiência	Oficina/aula	PROFISSIONAL	Habilitação/ qualificação	Carga horária
a. Acompanhamento Pedagógico (517)	31002 - Português	Sônia Correa / manhã	Pedagogia	20h	
b. Acompanhamento Pedagógico (517)	31002 - Português	Claudineia Pinheiro da Costa / tarde	Pedagogia	20h	
c. Acompanhamento Pedagógico (517) / e Educação Patrimonial (519)	31001-Matemática / 11011 - Iniciação Musical	Paulo Sérgio dos Santos Xavier / manhã e tarde	Pedagogia e Música	20h	
d. Cultura, Artes e Educação Patrimonial (519)	17004 - Leitura	Mariângela Martins Battyann Machado / manhã e tarde	Pedagogia	40h	
e. Esporte e Lazer (520)	21001 - Recreação, Briquequedoteca e Jogos 22019 – Fútsal 22020 - Ginástica Rítmica, Artística e Acrobática	Guilherme dos Santos Silva / manhã e tarde	Educação Física	34h	
f. Promoção da Saúde (524)	71007 - Promoção da Saúde	Marcia Aparecida Cruz Rossato Pacco	Nutrição e Pedagogia	20h	

• Profissionais que atuam nas turmas que ocupam as vagas pactuadas para 2024.

Alimentação deverá ser planejada por profissionais da área para atender as necessidades vitais do estudante durante o período de permanência na instituição de ensino. O cardápio será de acordo com a faixa etária e respeitando as possíveis situações de recomendação médica para estudantes que apresentarem necessidades específicas na alimentação.

O transporte escolar é de responsabilidade do município atendendo a carga horária e a segurança dos alunos que comprovarem a necessidade de transporte seja morador da zona urbana ou rural.

A estrutura física utilizada:

- Todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino.
- Espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal: Ginásio de Esporte, Biblioteca Cidadã e Casa da Cultura.

Haverá investimento em melhorias estruturais, será realizada a remodelação do layout de duas salas, com a utilização de material drywall, sendo dividido o ambiente interno para fazer espaço de ginástica, de acompanhamento pedagógico e música.

A tecnologia e conectividade são utilizadas com o que já tem na escola, foram realizados investimentos em infraestrutura tecnológica, acesso à internet, uso de recursos digitais e comunicação. Portanto, há planejamento de utilizar recursos para melhorar essa estrutura, para que todos utilizem ao mesmo tempo sem lentidão ou queda no acesso à internet, prejudicando assim o uso dos tablets, notebooks, computadores, ou seja, a utilização das TICs para o uso didático-pedagógico no cotidiano escolar.

Todos os ambientes utilizados na ampliação de jornada escolar, as salas disponíveis para os macros campos: Promoção da Saúde e Aprofundamento da Aprendizagem (Português e Matemática), quadra, pátio, refeitório, os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino e também os espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal para Esporte e Lazer (Ginásio de Esporte), Cultura e Arte (Biblioteca Cidadã) e Iniciação Musical (Casa da Cultura), todos são mantidos limpos e organizados para que as atividades sejam realizadas de maneira adequada para alcançar os objetivos propostos para cada aula, portanto, são mantidos conservados e em constante manutenção para garantir um ambiente seguro para os educandos.

O transporte escolar é ofertado para o deslocamento dos alunos para os ambientes fora do espaço escolar, o motorista para na escola e embarcam na Van Escolar alunos e o professor responsável pela aula, ao término da aula retornam para a escola no mesmo transporte. Em relação aos alunos do sítio que frequentam a ampliação, esses também fazem uso do transporte escolar para chegar à escola no início do período no contraturno, permanecem na escola e voltam somente no final do período regular.

O município optou por tempo integral ampliação de jornada - turno regular com atividades complementares no contraturno, portanto, no período da manhã os alunos entram às 7h30 e saem às 10h30, com duração de 1h30 cada aula, na troca de uma aula para outra é servido o lanche no refeitório, o mesmo acontece no período da tarde, com início às 13h e término às 16h. Encerrando às 3h diárias da ampliação de jornada escolar os alunos vão embora e não é servido almoço, depois os mesmos retornam para o período regular. Com exceção dos alunos do sítio, esses permanecem na escola com um responsável, é servido almoço e não será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar.

VI. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

O Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. A lei autoriza a União a transferir recursos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária (art. 1º), priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (art. 3º). A transferência dos recursos financeiros no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a ser efetivada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dispensa a celebração de convênio, de acordo, de contrato, de ajuste ou de outro instrumento congêner, ocorrendo por meio de depósito em conta corrente específica do ente federativo (art. 8º).

Em outubro de 2023 neste município foram pactuadas 20 vagas e em novembro foram redistribuídas 10 vagas, totalizando 30 vagas, as quais foram preenchidas com alunos do EI. Em 2023, a primeira parcela foi enviada em 13/OUT/2023 no valor de 40.109,09 e a segunda parcela em 22/NOV/2023 valor de 45.838,95. Em 29/MAI/2024 foi enviado o valor de 85.948,06.

Da mesma forma que compete à Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, do material pedagógico para a Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares, também continuam mantendo a alimentação, transporte e profissionais para garantir e aumentar gradativamente a oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional realizadas no momento da hora atividade, oficinas, assessoria pedagógica e em dias de estudo e planejamento.

A formação continuada dos profissionais acontecerá de forma sistematizada através de cursos ofertados pela mantenedora, que oferecerá um mínimo de 32 (trinta e duas) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Os cursos de formação continuada ofertados aos profissionais acontecem a cada semestre de acordo com a organização do município, podendo ser através da contratação de palestrantes, utilização dos materiais da SEED ou simultaneamente.

Professores, direção e equipe pedagógica do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, estão em constante aperfeiçoamento profissional, sempre buscando o desenvolvimento e aprofundamento dos saberes, através do Grupo de Estudos Formadores em Ação Municípios, ofertado pela SEED; participação da Educação Infantil no LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil; atendimentos na hora atividade e em dias de estudo e planejamento ofertados pelo município.

VII. DIRETRIZ PARA A MATRIZ CURRICULAR

A organização curricular tem como princípio a interdisciplinaridade que consiste na articulação dos componentes curriculares. A BNCC propõe a superação da fragmentação:

Assim, a BNCC propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida" (BNCC, p. 15).

Em razão do aumento do período de permanência no ambiente escolar, a instituição de ensino buscou espaços físicos planejados, na escola e fora da instituição de ensino com adequações para atendimento, materiais e equipamentos e, acima de tudo, profissionais habilitados e formados, de modo a atender as expectativas dessa proposição pedagógica. A proposta pedagógica da escola deverá ter para a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.

A matriz curricular apresentada consta os campos de experiência, com uma carga horária que atenda 35h semanais, perfazendo 7 h diárias de segunda a sexta-feira em Turno Regular mais Contrarturno / Ampliação de Jornada não havendo sobreposição entre os turnos, durante o período letivo, atendendo a legislação vigente.

VIII. DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO.

A articulação intersectorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersectorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos. Em atendimento a esta proposta de articulação na efetivação da implantação e execução foi firmado parceria com outras secretarias municipais, agentes da área da saúde, reorganização de espaços físicos de outras secretarias e recursos pedagógicos.

IX. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral tem como objetivo gerar as informações necessárias para verificar o desempenho do programa, permitindo realizar ajustes ao longo da sua execução.

A Secretaria Municipal de Educação deverá traçar um plano de avaliação, pontuando todas as ações executadas, se alcançaram seus objetivos e quais foram os resultados alcançados.

No plano deverão constar ações de gestão e pedagógicas. Traçar um plano para o processo de implantação da Educação em Tempo Integral.

As instituições de ensino onde foram implantadas deverão traçar o plano de monitoramento e avaliação como objetivo de verificar o desenvolvimento e crescimento do estudante. Os dados poderão ser coletados através de avaliações internas e nas avaliações externas.

Os agentes também estarão em campos de observação e análise. Importante registrar se as metas propostas pelo Plano Municipal de Educação foram atingidas, assim como as metas propostas para as avaliações externas foram atingidas. Observar se a aquisição de conhecimento pelo aluno levou-o a ter um comportamento e crescimento intelectual esperado segundo as proposições das áreas de conhecimento trabalhadas nos macros campos/campos de experiência.

O Plano de monitoramento e avaliação deve ser traçado paralelo ao plano de ação para que seja realizada uma avaliação contínua, periódica e sistematizada.

REFERÊNCIAS

Deliberação 03/2023 CEE/PR - Educação Integral em Tempo Integral
Instrução Normativa Conjunta 013/2023
Instrução Normativa Conjunta 07/2021
BNCC
Referencial Curricular do Paraná
[deliberacao_03_23.pdf - Google Drive](#) acesso em 09/02/2024
[caderno-avaliacao-na-educacao-integral.pdf \(educacao.tei.org.br\)](#) acesso em 09/02/2024
em 18/05/2024
[SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO \(educacao.pr.gov.br\)](#) acesso em 09/02/2024
18/05/2024
SIMEB – acesso em: <https://simeb.com.br/home>
Plano Municipal de Educação - PME acesso em:
https://www.com.municmunicipal.com.br/portal/sistema/arquivos/1165/250822112022_lei_1_14_82015_plano_municipal_de_educacao.pdf.pdf
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Caiuá acesso em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreira-do-magisterio-santo-antonio-do-caiua-pr>

Santo Antônio do Caiuá, quinta-feira, 27 de junho de 2024.

LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 019/2021

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.866.545 ANA MARIA BISPO DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 53.866.545/0001-41, com sede na 10ª RUA OSVALDO BERTOZI, 1044 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 27 de JUNHO de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES
FERNANDES, 7908
08356097908
Data: 2024.06.27 10:07:31 -03'00'
Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.866.545 ANA MARIA BISPO DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 53.866.545/0001-41, com sede na 10ª RUA OSVALDO BERTOZI, 1044 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas.

Querência do Norte – PR, 27 de JUNHO de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES
FERNANDES, 7908
08356097908
Data: 2024.06.27 10:07:45 -03'00'
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 43/2024

EMENTA: "Prorroga por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 03/2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de prorrogação por mais 1 (um) ano o Teste Seletivo Simplificado 03/2023, em razão da contenção de despesas que seriam levadas a efeito quando da realização de novo teste seletivo;

Considerando a necessidade de os atuais contratados (as) permanecerem executando seus serviços na secretaria onde estão lotados (as);

Considerando que a renovação do contrato dos aprovados no teste seletivo simplificado não aumentará despesas para os cofres do Município;

DECRETO:

Artigo 1.º - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, ou seja, até o dia 08.07.2025 a renovação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n.º 03/2023.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos vinte e sete dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro.

ULISSES DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 086/2024

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1.º. CONCEDER Licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme dispostos do artigo nº 155 do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE (Lei Municipal nº. 28/93).

SERVIDORA	Matrícula	Data de Início	Data de Término
LUCIANE CASSIA GONÇALVES	18211	10/06/2024	09/07/2024

Art. 2.º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de junho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 085/2024

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1.º. CONCEDER Licença para tratamento de saúde de 45 (quarenta e cinco) dias, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme dispostos do artigo nº 155 do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE (Lei Municipal nº. 28/93).

SERVIDORA	Matrícula	Data de Início	Data de Término
KATIA REGINA PALARO	70142	06/06/2024	20/07/2024

Art. 2.º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de junho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 38/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROUPAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL MATERNIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL. conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 27.940,30 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO: 19/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: <http://www.pmsac.pr.gov.br/>, no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 27 de junho de 2024.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano

Prefeito Municipal

** Original assinado nos autos do Processo.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 55.208.184 GRASIELI FERREIRA DE SOUZA, CNPJ sob o nº 55.208.184/0001-71, com sede na RUA SÃO SALVADOR, 1884 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 27 de JUNHO de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES
FERNANDES, 7908
8356097908
Data: 2024.06.27 10:06:31 -03'00'
Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 55.208.184 GRASIELI FERREIRA DE SOUZA, CNPJ sob o nº 55.208.184/0001-71, com sede na RUA SÃO SALVADOR, 1884 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas.

Querência do Norte – PR, 27 de JUNHO de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES
FERNANDES, 7908
08356097908
Data: 2024.06.27 10:08:43 -03'00'
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a aquisição de Medicamentos do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município. Os produtos serão entregues pela empresa: CONSÓRCIO INTER GESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, com valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), conforme orçamento apresentado e julgado no processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2024. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. XI.

Mirador/PR, 27/06/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavá	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavá	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

JUNHO
VER MELHOR
Mão de incentivo a doação de sangue
Doar sangue é um ato de amor. Deixe o amor correr em suas veias.

DIÁRIO DO NOROESTE